

ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ, S.A.

CLPQ 01/DIN-EN/22

**CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO COM
PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA
“ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NA ÁREA DE
INTERVENÇÃO DA ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ, S.A.”**

PROGRAMA DO CONCURSO

NOVEMBRO 2021

Concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional para a celebração de contrato de Aquisição de Serviços para “Elaboração de Estudos e Projetos na área de intervenção da Águas de Santo André, S.A.”

Artigo 1.º

Objeto do concurso

O concurso tem por objeto a celebração do contrato de Aquisição de Serviços de para “Elaboração de Estudos e Projetos na área de intervenção da Águas de Santo André, S.A.”.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a **Águas de Santo André, S.A.**, com sede na Cerca da Água - Rua dos Cravos, 7500-130, Vila Nova de Santo André, pessoa coletiva n.º 505 600 005, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:

Telefone: +351 269 708 240

Fax: +351 269 708 269

Endereço de email: geral.adsa@adp.pt

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da empresa no dia 24 de janeiro de 2022.

Artigo 4.º

Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica de Contratação Pública Acingov acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.

Artigo 5.º

Esclarecimentos e erros e omissões sobre as peças do procedimento na fase de apresentação das candidaturas e qualificação dos candidatos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00m00s do 1/3 do prazo para apresentação das candidaturas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59m00s do 2/3 do prazo para apresentação das candidaturas.
3. O órgão competente pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59m00s do 2/3 do prazo para apresentação das candidaturas.

Artigo 6.º

Esclarecimentos e erros e omissões sobre as peças do procedimento na fase de apresentação e análise das propostas e adjudicação

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00m00s do 1/3 do prazo para apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59m00s do 2/3 do prazo para apresentação das propostas.
3. O órgão competente pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59m00s do 2/3 do prazo para apresentação das propostas.

Artigo 7.º

Qualificação dos candidatos

A qualificação assenta no modelo simples, sendo qualificados todos os candidatos que preencham os requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira.

Artigo 8.º

Requisitos mínimos

Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos de capacidade técnica:

- O Coordenador do Projeto deverá possuir:
 - a) Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos para engenheiro e de 6 (seis) anos para engenheiro técnico, consecutivos nos últimos 15 (quinze) anos, na elaboração ou coordenação de projetos de obras do tipo "IX – Abastecimento e Tratamento de Água" e "X – Drenagem e Tratamento de Águas Residuais" de categoria igual ou superior à categoria III, conforme classificação das obras por categorias constante do Anexo II da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho;
 - b) Experiência efetiva na elaboração ou coordenação de projetos, cumulativamente, de instalações com as seguintes características:
 - Projetos de interceptores /adutoras
 - ✓ Um interceptor que inclua tubagem de diâmetro superior a 500 mm;
 - ✓ Uma adutora que inclua tubagem de diâmetro superior a 800 mm;
 - Projetos de reservatórios
 - ✓ Um reservatório(s) com capacidade superior a 5.000 m³;
 - Projetos de Estações Elevatórias de AA ou AR
 - ✓ Uma Estação Elevatória com capacidade instalada no mínimo de 200 m³/h a 50 m.c.a.;
 - Projeto de Estações de Tratamento de Água
 - ✓ Uma ETA dimensionada para um caudal de, no mínimo, 720m³/h.
 - Projeto de Estações de Tratamento de Águas Residuais
 - ✓ Uma ETAR dimensionada para uma população equivalente igual ou superior a 50.000 habitantes equivalentes.
- Os Autores de Projeto deverão possuir as seguintes qualificações mínimas:

Para as especialidades de Engenharia Hidráulica Urbana ou Sanitária e Engenharia de Processo de Tratamento

- a) Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos para engenheiro e de 6 (seis) anos para engenheiro técnico, consecutivos nos últimos 15 (quinze) anos, na elaboração ou coordenação de projetos de obras do tipo "IX – Abastecimento e Tratamento de Água" e "X – Drenagem e Tratamento de Águas Residuais" de categoria igual ou superior à categoria III, conforme classificação das obras por categorias constante do Anexo II da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho;
- b) Experiência efetiva na elaboração ou coordenação de projetos, cumulativamente, de instalações com as seguintes características:
 - Projetos de interceptores /adutoras
 - ✓ Um interceptor que inclua tubagem de diâmetro superior a 500 mm;
 - ✓ Uma adutora que inclua tubagem de diâmetro superior a 800 mm;
 - Projetos de reservatórios
 - ✓ Um reservatório(s) com capacidade superior a 5.000 m³;
 - Projetos de Estações Elevatórias de AA ou AR
 - ✓ Uma Estação Elevatória com capacidade instalada no mínimo de 200 m³/h a 50 m.c.a;
 - Projeto de Estações de Tratamento de Água
 - ✓ Uma ETA dimensionada para um caudal de, no mínimo, 720m³/h.
 - Projeto de Estações de Tratamento de Águas Residuais
 - ✓ Uma ETAR dimensionada para uma população equivalente igual ou superior a 50.000 habitantes equivalentes.
- Para as restantes especialidades
 - a) Experiência de, pelo menos, 5 (cinco) anos na elaboração de projetos de abastecimento de água e/ou saneamento de águas residuais, na especialidade de Mecânica e Eletromecânica, Estruturas, Fundações e Geologia/Geotecnia, Instalações Elétricas, Automação e Instrumentação;
- O técnico responsável pelo exercício da Coordenação de Segurança em Projeto deverá dispor de Certificado de Aptidão Profissional válido (CAP), emitido pela Autoridade para as Condições do Trabalho, de Nível 6 ou superior, nos termos da Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto e possuir formação de base em engenharia civil, mecânica, eletrotécnica ou ambiente.

Artigo 9.º

Documentos que constituem as candidaturas

-
- I. As candidaturas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
 - b) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione a composição nominativa dos técnicos intervenientes na prestação de serviços, os quais devem pertencer ao respetivo quadro de pessoal há pelo menos 3 anos, por áreas de especialidade, acompanhada dos respetivos curricula e certificados simplificados de habilitações literárias e profissionais, de acordo com os modelos do **ANEXO II** deste Programa do Procedimento, designadamente:
 - Coordenador de Projeto;
 - Hidráulica;
 - Processo de Tratamento;
 - Mecânica e Eletromecânica;
 - c) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione a composição nominativa dos técnicos intervenientes na prestação de serviços, por áreas de especialidade, acompanhada dos respetivos curricula e certificados simplificados de habilitações literárias e profissionais, de acordo com os modelos do **ANEXO II** deste Programa do Procedimento, designadamente:
 - Coordenação de Segurança e Saúde em Projeto;
 - Estruturas;
 - Fundações e Geologia/ Geotecnia;
 - Desodorização, Ventilação e AVAC;
 - Instalações Elétricas, Automação e Instrumentação
 - Qualidade e Ambiente;
 - Arquitetura;
 - Espaços exterior;
 - Desenhador;
 - Medidor Orçamentista;
 - d) Lista dos trabalhos realizados, de acordo com o solicitado no ponto 11.3.4.2 do Caderno de Encargos, em conformidade com o modelo apresentado no **ANEXO**

- III deste Programa do Procedimento, acompanhada de certificados de boa execução relativos aos projetos de obras do tipo "IX – Abastecimento e Tratamento de Água" e "X – Drenagem e Tratamento de Águas Residuais" mais importantes elaborados em conformidade com o **ANEXO IV** deste Programa do Procedimento; os certificados devem referir o montante, âmbito do Projeto e data de execução e, ainda, e se os mesmos foram elaborados de acordo com as regras da arte e regularmente concluídos;
- e) No caso de o Candidato ser constituído por um agrupamento de empresas, declaração conforme modelo apresentado no **ANEXO V** deste Programa do Concurso (Acordo – Promessa de Constituição);
 - f) Outros documentos que o candidato considere relevantes.
 - g) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do candidato por parte de quem assina a candidatura, designadamente certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor.
2. Quando, para efeitos do preenchimento dos requisitos mínimos de capacidade técnica, o candidato recorra a terceiros, independentemente do vínculo que com eles estabeleça, nomeadamente o de subcontratação, a respetiva candidatura é ainda substituída por uma declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a realizar determinadas prestações objeto do contrato a celebrar.
3. Caso o candidato revista a forma de agrupamento e exista um representante comum do agrupamento, a candidatura deve ainda ser constituída por declaração contendo a designação do representante comum, bem como pelos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.
4. Caso o candidato revista a forma de um agrupamento:
- a) O documento previsto na alínea a) do n.º 1 deve ser apresentado por todos os seus membros;
 - b) Os documentos destinados à qualificação previstos no n.º 1 têm de ser apresentado por todos os seus membros.
5. Os documentos referidos nos n.ºs 1, 2 e 3 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada.

Artigo 10.º

Prazo para apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00m00s do dia indicado para o efeito.

Artigo 11.º

Modo de apresentação das candidaturas

1. Os documentos que constituem as candidaturas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
 - a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 - b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a candidatura ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, caso exista, devendo ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento, ou por todos os membros do agrupamento, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do presente artigo.

Artigo 12.º

Prazo para a decisão de qualificação

É de 90 (noventa) dias, o prazo para a decisão de qualificação.

Artigo 13.º

Prazo para apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mínimos

Quando se tenham limitado a declarar o preenchimento dos requisitos mínimos de capacidade técnica no documento previsto na alínea b) do n.º I do artigo 9.º, os candidatos qualificados deverão apresentar os documentos comprovativos desse preenchimento no prazo de 15 (quinze) dias.

Artigo 14.º

Critério de adjudicação e critério de desempate

- I. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, submetendo-se apenas à concorrência o preço a pagar pela execução da prestação que constitui objeto do contrato.
2. Se, da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, será realizado um sorteio não presencial, nos seguintes termos:
 - i. O sorteio será assegurado através de meios de comunicação à distância adequados, designadamente teleconferência, videochamada ou outro;
 - ii. O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas empatadas, com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias, dos termos aplicáveis à realização do sorteio;
 - iii. A falta de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas.

Artigo 15.º

Documentos de habilitação

- I. No prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º *supra*:
 - a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
 - b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d) Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos

-
- sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
- e) Declaração de Subscrição da Política Empresarial da Entidade Adjudicante, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO VI** ao presente Programa do Concurso;
 - f) Declaração de Aceitação dos Requisitos do Sistema de Sustentabilidade Empresarial, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO VII** ao presente Programa do Concurso;
 - g) Declaração de Compromisso da Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO VIII** ao Programa do Concurso;
 - h) Declaração de Compromisso no âmbito da Segurança, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO IX** ao presente Programa do Concurso;
- 2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento:
 - a) Os documentos de habilitação previstos no n.º I devem ser apresentados por todos os seus membros;
 - 3. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada.
 - 4. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º I ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º I do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.
 - 5. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
 - 6. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a cinco dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar antes de expirado o prazo a prorrogar.
-

-
7. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
- a) No prazo fixado no n.º 1, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 - b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 - c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
7. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 2 (dois) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 16.º

Caução

- 1. Para garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a 5% do preço contratual.
- 2. A caução deve ser prestada:
 - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem de **Águas de Santo André, S.A.**, nos termos do modelo constante do **ANEXO X** ao presente programa, que dele faz parte integrante;
 - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes dos anexos **ANEXO XI** e **ANEXO XII** ao presente programa.
- 3. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos números anteriores, a caução que lhe seja exigida.

Artigo 17.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

1. Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, todos os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.
2. O agrupamento adjudicatário deve fazer prova da associação referida no número anterior antes da celebração do contrato, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 18.º

Novos serviços

Não aplicável.

Artigo 19.º

Celebração do contrato

1. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.
2. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de três dias úteis.
3. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.
4. Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato, bem como à respetiva submissão a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 20.º

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das candidaturas e das propostas, bem como dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

-
2. Com a entrega das candidaturas e das propostas,
 3. os candidatos e os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
 4. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
 5. A entidade adjudicante garante igualmente que os candidatos e os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
 6. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adsa@adp.pt.

ANEXO I
DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO
PARA PUBLICAÇÃO

(DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA SUBMISSÃO DO ATO DE
PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)

ANEXO I.A – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO
PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

ANEXO I

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO

**(DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA SUBMISSÃO DO ATO DE
PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)**

ANEXO I.B – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NOMINATIVA
CORPO TÉCNICO QUE CONSTITUI O QUADRO DE PESSOAL
PERMANENTE, POR ÁREAS DE ESPECIALIDADE, E DOS RESPECTIVOS
“CURRICULA VITAE”

(Em resposta ao requerido na alínea b) do artigo 9º)

A. Modelo da declaração

F _____ (denominação social e sede da empresa candidata ou de cada uma das empresas do agrupamento candidato), declara(m) que a composição nominativa do corpo técnico que constitui o quadro de pessoal é a seguinte:

- Coordenador do Projeto
(nome conforme curriculum vitae próprio)
- Coordenador de Segurança em Obra
(idem)
- Autor de Projeto - Técnico da Especialidade de Hidráulica Urbana ou Sanitária;
(idem)
- Autor de Projeto - Técnico da Especialidade de Processo de Tratamento
(idem)
- Autor de Projeto - Técnico da Especialidade de Mecânica e Eletromecânica;
(idem)

Data: _____

Assinatura(s): _____

B. Modelo dos “currícula” (Este modelo é apenas orientador podendo ser apresentados modelos diferentes desde que respondam a todas as rubricas abaixo indicadas)

- Nome: _____
- Nacionalidade: _____
- Idade: _____
- Grau académico: *(indicar os graus que possui e as escolas superiores que lhes conferiram e os anos em que os obteve)*
- Anos de experiência profissional: _____
- Qualificações principais: *(resumo em não mais de 200 palavras)*
- Experiência profissional nos domínios relacionados com a execução de serviços de projeto de natureza idêntica à da presente prestação de serviços nos últimos 10 (Dez) anos, com a indicação inequívoca dos trabalhos realizados, que verificam os requisitos exigidos na cláusula 11.3.2.3 do Caderno de Encargos: *(resumir cada experiência indicando apenas o cliente, o ano de elaboração, a designação, a dimensão e a localização).*

ANEXO III

MODELOS DE LISTAS DE ESTUDOS E PROJETOS DA MESMA NATUREZA DO COLOCADO A CONCURSO

(Modelo aplicável a cada uma das empresas do Agrupamento Candidato que venham a ter intervenção na execução da prestação de serviços)

(Em resposta ao requerido na alínea c) do artigo 9º)

A empresa _____ (indicar designação social e sede) apresenta a seguinte demonstração da sua capacidade técnica precedente nos últimos 10 (Dez) anos através da enumeração das suas atividades relacionadas com a execução de Projeto(s), com termo em XXXXX de 20XX ,

-
-
-

Projeto de Adutoras/ Reservatórios/ Estações Elevatórias/ ETA/ ETAR com capacidade mínima instalada, respetivamente, de

Designação do Estudo/Projeto	Cliente	Comprimento das condutas	Capacidade dos Reservatórios (m3)	Q (l/s), Hman (mca); número e potência dos grupos eletrobomba (kW)	Valor final da Aquisição de Serviços	Data de conclusão da Aquisição de Serviço

Data: _____

Assinatura(s): _____

(em papel oficial das declarantes)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BOA EXECUÇÃO DE ESTUDOS E
PROJETOS DA MESMA NATUREZA CONSIDERADOS NO PRESENTE
CONCURSO

(Em resposta ao requerido na alínea c) do artigo 9º)

F _____ (indicar designação social e sede), proprietária da _____ de _____ (indicar designação), declara, para os devidos efeitos, que a empresa _____ (indicar designação social e sede) participou em consórcio com (se aplicável) _____ na Elaboração de _____, com o valor global de _____ (indicar o montante da prestação de serviço pago em euros), no período compreendido entre _____ e _____ (indicar meses e anos), tendo desempenhado os serviços adjudicados de uma forma plenamente satisfatória e eficiente cumprindo as suas obrigações contratuais e os objetivos previstos.

A empresa e os seus quadros técnicos afetos à prestação de serviços demonstraram capacidade técnica e competência profissional.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO V MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(Em resposta ao requerido na alínea d) do artigo 9º)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa de Procedimento para a Aquisição de Serviços para a “Elaboração de Estudos e Projetos na área de intervenção da Águas de Santo André, S.A.” e nos termos do n.º I do artigo 9º **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) ^(a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa (indicação da empresa do agrupamento) representará a associação perante a (designação da empresa que lançou o concurso) devendo toda a correspondência ser enviada para (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de aquisição de serviço caso seja este o Adjudicatário)^(b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela (designação da empresa que lançou o concurso) a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Procedimento.

Data _____

Assinatura _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA EMPRESARIAL

(a que se refere a alínea g) do Artigo 15.º do presente Programa do Concurso)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede] após terem tomado completo conhecimento da Política Empresarial da **Águas de Santo André, S.A.**, formalizam, desde já, a intenção de, em caso de adjudicação, subscreverem a Política Empresarial, disponível no website da **Águas de Santo André, S.A.**, através do link <http://www.adsa.pt/gestao-da-melhoria/politica-sre>, e comprometem-se a cumpri-la integralmente.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL

(a que se refere a alínea h) do Artigo 15.º do presente Programa do Concurso)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que teve conhecimento dos Requisitos do SSE para aquisição de Bens e Serviços, disponível no website da Águas de Santo André, S.A., através do link http://www.adsa.pt/contents/documents/req-aquisicao-bens-e-servicos_sse.pdf, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

- Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;
- Partilhar a Política Empresarial;
- Disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

(a que se refere a alínea i) do Artigo 15.º do presente Programa do Concurso)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

1. Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
2. Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
3. Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde;
4. Não coloca qualquer objeção à associação dos colaboradores a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
5. Não realiza qualquer tipo de discriminação e respeita todos os direitos e práticas associadas à raça, classe social, nacionalidade, religião, sexo, idade, orientação sexual, associação a sindicato, filiação política;
6. Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
7. Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal;
8. Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho;
9. Assegura que a composição dos salários e benefícios seja clara para os colaboradores;
10. Define as necessárias orientações internas que permitam dar cumprimento aos princípios aqui estabelecidos e divulga este compromisso aos seus colaboradores e demais entidades a atuar em sua representação;
11. Compromete-se a implementar, de imediato, ações de reparação, em caso de incumprimento de algum dos princípios aqui estabelecidos;
12. Compromete-se a disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento destes requisitos.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA

(a que se refere a alínea j) do Artigo 15.º do presente Programa do Concurso)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declaro que esta possui os seguintes documentos legalmente exigíveis, encontrando-se os mesmos válidos à data de contratação dos serviços:

Documentos Legalmente Exigíveis:

- a) Identificação civil do(s) trabalhador(es);
- b) Apólice de seguro de acidentes de trabalho, com o nome do (s) trabalhador (es) segurado(s) e último recibo pago (Entrega Obrigatória);
- c) Apólice de seguro de responsabilidade civil que descreva as coberturas e respetivas aplicabilidades e último recibo pago (Entrega Obrigatória);
- d) Ficha (s) de aptidão do trabalho (FAT) atualizada (s) (Entrega Obrigatória);
- e) Registo de entrega de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, adequados às atividades a desempenhar;
- f) Registo de formação, caso haja necessidade de qualificação profissional adequada para trabalhos de riscos especial, ou de natureza específica;
- g) Identificação de perigos e avaliação de riscos sobre as tarefas desempenhadas pelo(s) trabalhador(es);
- h) Formação aos colaboradores sobre os perigos e riscos associadas às suas tarefas;
- i) Listagem e verificações de acordo com DL n.º 50/2005 atualizadas das máquinas necessárias para a execução do trabalho;
- j) Preenchimento obrigatório do impresso “Gestão de Entradas”, a enviar com 24h horas úteis para verificação pelo serviço de segurança da **Águas de Santo André, S.A.**, disponível no website da Empresa, <http://www.adsa.pt/contents/documents/g2sim01109.pdf>.

Comprometendo-me a:

- 1. Fazer prova dos documentos acima mencionados em qualquer momento do contrato em vigor, caso a **Águas de Santo André, S.A.** o exija;
- 2. Responsabilizar-me por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, aos utilizadores do espaço ou às instalações da **Águas de Santo André, S.A.** ou ainda aos espaços onde decorram as atividades;
- 3. Cumprir e fazer com que, todas as pessoas sob minha responsabilidade envolvidas na prestação de serviço a fornecer, cumpram, todas as orientações que lhe(s) for(em) transmitidas no âmbito do serviço contratado, , assim como assegurar que os mesmos têm conhecimento dos riscos presentes nas instalações da **Águas de Santo André, S.A.**, forme Folhetos de Segurança anexos.

Declaro que tive conhecimento dos Requisitos de Segurança constantes dos Requisitos de SSE, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;

- Disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

Juntar: documento indicando o poder de representação, quando aplicável

ANEXO X

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

(a que se refere a alínea a) do n.º 3 do Artigo 16.º do presente Programa do Concurso)

Euros _____ €

Vai _____ [nome do adjudicatário], com sede em _____ [morada], depositar na _____ [sede, filial, agência ou delegação] do Banco _____ a quantia de _____ [por algarismos e por extenso] em dinheiro/em títulos _____ [eliminar o que não interessar], como caução exigida para _____ [identificação do procedimento], nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ [entidade adjudicante], a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

ANEXO XI

MODELO DE GUIA DE GARANTIA BANCÁRIA

(a que se refere a alínea b) do n.º 3 do Artigo 16.º do presente Programa do Concurso)

À [designação da entidade adjudicante]:

O _____ [banco], com sede em _____ [morada], com o capital social de _____ [capital social], pessoa coletiva número _____ [número de identificação de pessoa coletiva], representado por _____ [representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)] (doravante designada(o) por “Ordenante”), vem prestar, por conta e a pedido de _____ [nome do adjudicatário], com sede em _____ [morada], como adjudicatário do procedimento n.º [●] destinado à celebração do contrato de [●], garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor de [designação da entidade adjudicante] (adiante designada(o) por “Beneficiário”), até ao valor de _____ Euros [repetir por extenso], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer

outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

Esta garantia é de € _____ (_____ euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Código dos Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

ANEXO XII

MODELO DE GUIA DE SEGURO-CAUÇÃO

(a que se refere a alínea b) do n.º 3 do Artigo 16.º do presente Programa do Concurso)

A _____ [companhia de seguros], com sede em _____ [morada] presta a favor de [designação da entidade adjudicante], e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de _____ Euros [repetir por extenso], correspondente à caução prevista no procedimento n.º [●], destinado à celebração do contrato de [●], com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário], com sede _____ [morada], assumirá no contrato que com ele a [designação da entidade adjudicante], vai celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da [designação da entidade adjudicante], sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário] assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à [designação da entidade adjudicante], quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]